



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTEBOL SUB-20 | 2014

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC.

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º O Campeonato Pernambucano SUB-20 - 2014 será disputado por 16 (dezesesseis) equipes/associações que atenderem às disposições contidas no Estatuto da Federação Pernambucana de Futebol - FPF, obedecendo ao formato da competição e que integram a forma deste REC e da tabela dos jogos. A competição é regida por dois regulamentos, mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos do Campeonato.
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) – o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FPF.

O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dezesseis clubes identificados abaixo:

1. AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JABOATÃO DOS GUARARAPES
3. BELO JARDIM FUTEBOL
4. CENTRAL SPORT CLUB
5. CHÃ GRANDE FUTEBOL CLUBE
6. CLUBE ATLÉTICO DO PORTO
7. CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO
8. CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
9. PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE
10. SALGUEIRO ATLÉTICO CLUBE
11. SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
12. SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE
13. SOCIEDADE ESPORTIVA YPIRANGA FUTEBOL CLUBE
14. SPORT CLUB DO RECIFE
15. VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE
16. VITÓRIA DE SANTO ANTÃO ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA E DESPORTIVA

§ 1º: As equipes/associações presentes ao aderirem esse REC aprovam o mesmo e não comportarão mais quaisquer ressalvas.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC) - SUB-20/2014

Rua Dom Bosco, nº 871 - Boa Vista - Recife-PE - CEP 50.070-070
www.fpf-pe.com.br - Fone: (81) 3423.2122 - fpf@fpf-pe.com.br

§ 2º: Não será permitida mudança de local das sedes das equipes/associações. Considera-se sede a cidade/localidade constante em seu Estatuto Social e/ou o local onde disputou a última competição oficial.

Art. 2º A Federação Pernambucana de Futebol – FPF é a única detentora dos direitos desta competição, e sua Diretoria de Competições será responsável pela organização e realização.

CAPÍTULO II

Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de Campeão do Campeonato Pernambucano Sub-20 de 2014 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Pernambucano Sub-20 de 2014.

§ 1º – A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a produção de troféus em dimensões menores do que o troféu original.

§ 2º – A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Pernambucano Sub-20 de 2014, através de contrato com um patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Do Sistema de Disputa

Art. 4º A Competição será realizada em 05 (Cinco) fases:

- 1ª. Fase (Classificatória): 16 Equipes que formarão 04 Grupos com 04 Associações em cada Grupo. (06 jogos para cada Equipe);
- 2ª. Fase (Hexagonais): 12 Equipes que formarão 02 Grupos com 06 Associações em cada Grupo. (10 jogos para cada Equipe);
- 3ª. Fase (Quartas de Final): 08 Equipes que formarão 04 Grupos com 02 Associações em cada Grupo. (02 jogos para cada Equipe);
- 4ª. Fase (Semifinal): 04 Equipes que formarão 02 Grupos com 02 associações em cada Grupo. (02 jogos para cada Equipe);
- 5ª. Fase (Final): 02 Equipes. (02 jogos para cada Equipe).

Totalizando 22 (vinte e duas) partidas para as equipes que chegarem até a última fase.

§ Primeiro: O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, sendo:

- Por vitória: 03 (Três) pontos e
- Por empate: 01 (Um) ponto.

§ Segundo: A equipe/associação mandante do jogo figurará ao lado esquerdo da tabela, não sendo permitida inversão do mando de campo, salvo por determinação do TJD e/ou a critério da FPF.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC) - SUB-20/2014

§ Terceiro: Havendo interdição do estádio de uma equipe/associação mandante por motivo alheio à sua vontade, a mesma deverá imediatamente comunicar à FPF, em tempo hábil o novo local onde atuará como mandante. Na falta, a FPF fará a designação.

PRIMEIRA FASE – CLASSIFICATÓRIA

Art. 5º Será formada por 04 (quatro) grupos ("A", "B", "C" e "D"), e cada um composto por 04 (quatro) equipes/associações, que jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-se as 03 (três) equipes/associações que obtiverem a maior pontuação em seu respectivo grupo.

GRUPO "A"	GRUPO "B"	GRUPO "C"	GRUPO "D"
NÁUTICO	SPORT	SANTA CRUZ	SALGUEIRO
PORTO	CENTRAL	AMÉRICA	SERRA TALHADA
CHÃ GRANDE	YPIRANGA	VITÓRIA	PESQUEIRA
JAGUAR	ATLÉTICO PE	VERA CRUZ	BELO JARDIM

SEGUNDA FASE – HEXAGONAIS

Art. 6º Será formada por 02 (dois) grupos ("E" e "F"), e cada um composto por 06 (seis) equipes/associações, que jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-se as 04 (quatro) equipes/associações que obtiverem a maior pontuação em seu respectivo grupo.

A composição dos 02 (dois) grupos dos Hexagonais serão as seguintes:

GRUPO "E"	GRUPO "F"
1º. do "A"	1º. do "B"
1º. do "C"	1º. do "D"
2º. do "D"	2º. do "A"
2º. do "B"	2º. do "C"
3º. do "C"	3º. do "A"
3º. do "D"	3º. do "B"

TERCEIRA FASE - QUARTAS DE FINAL

Art. 7º Será formada por 04 (quatro) grupos ("G", "H", "I" e "J"), e cada um composto por 02 (duas) equipes/associações, que jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-se a equipe/associação que obtiver a maior pontuação em seu respectivo grupo.

GRUPO "G"	GRUPO "H"	GRUPO "I"	GRUPO "J"
1º. do "E"	2º. do "E"	1º. do "F"	2º. do "F"
4º. do "F"	3º. do "F"	4º. do "E"	3º. do "E"

QUARTA FASE – SEMIFINAIS

Art. 8º Será formada por 02 (dois) grupos ("L" e "M"), e cada um composto por 02 (duas) equipes/associações, que jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-se a equipe/associação que obtiver a maior pontuação em seu respectivo grupo.

GRUPO "L"	GRUPO "M"
1º. do "G"	1º. do "I"
1º. do "H"	1º. do "J"

QUINTA FASE – FINAL

Art. 9º Será formada por 01 (um) grupo ("N"), composto pelas equipes/associações, classificadas dos grupos "L" e "M" que jogarão entre si em jogos de ida e volta, tornando-se CAMPEÃ a equipe/associação que obtiver a maior pontuação neste grupo.

GRUPO "N"
1º. do "L"
1º. do "M"

§ 1º Para efeito do mando de campo da Terceira, Quarta e Quinta Fase (Quartas de Final, Semifinais e Final), respectivamente, fica estabelecido que a equipe/associação que tiver a melhor classificação EXCLUSIVAMENTE na Segunda Fase (Hexagonais) realizará todas as primeiras partidas na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

§ 2º Em caso de igualdade na classificação na segunda fase (Hexagonais) entre duas equipes/associações, para efeito de mando de campo na fase final, fica estabelecido os seguintes critérios para desempate:

- 1º) Maior número de pontos nos hexagonais;
- 2º) Maior número de vitórias nos hexagonais;
- 3º) Maior saldo de gols nos hexagonais;
- 4º) maior número de gols marcados nos hexagonais; e
- 5º) Sorteio, dia e horário marcado pela DCO.

CAPITULO IV

Dos Critérios de Desempate

Art. 10º Na Primeira e Segunda Fases (Classificatória e Hexagonais) sempre que duas ou mais equipes/associações estiverem em igualdade de pontos aplica-se os critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase em disputa;
- b) Maior saldo de gols na fase em disputa;
- c) Maior número de gols marcados na fase em disputa;
- d) Vantagem no confronto direto entre duas equipes/associações na fase em disputa;
- e) Menor número de jogadores expulsos na fase em disputa; e
- f) Sorteio.

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o resultado do "jogo de 180 minutos".

§ 2º - Permanecendo o empate no "jogo de 180 minutos" do confronto direto, conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário.

§ 3º - No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

Art. 11º Na Terceira, Quarta e Quinta Fase (Quartas de Final, Semifinal e Final) sempre que duas equipes/associações estiverem em igualdade de pontos aplica-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior saldo de gols na fase em disputa;
- b) Pênalti.

CAPITULO V

Da Condição de Jogo dos atletas e do prazo para registro

Art. 12º – Somente serão registrados/inscritos na Competição os atletas nascidos a partir do ano de 1995, ou seja, os que completam a idade de 19 (dezenove) anos no ano em curso (de 01/01/2014 a 31/12/2014).

Art. 13º – Somente poderão participar da Competição os atletas que tenham sido registrados na FPF e cujos nomes constem do BID publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ Único – Novos contratos de atletas para utilização na competição poderão ser registrados na FPF, até o último dia útil anterior ao início da Terceira Fase do Campeonato (Quartas de Final).

Art. 14º - As advertências com Cartão Amarelo, feita aos atletas somente serão computadas dentro da própria competição.

§ 1º - Os atletas punidos com o terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho em qualquer fase da competição, perde a condição regular de jogo para a partida imediatamente seguinte, não podendo participar dela sob qualquer condição.

§ 2º - É de exclusiva responsabilidade das equipes/associações disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida.

§ 3º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 4º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art. 15º – Uso do uniforme de Jogo: A prerrogativa de usar o uniforme número 1 (um) em qualquer partida é da Associação mandante.

§ 1º - Sempre que houver coincidência de cores nos uniformes, a Associação visitante trocará seu uniforme, devendo usar camisas, calções e meiões de cores diferentes das cores usadas pela mandante.

§ 2º – O dever de trocar o uniforme será da equipe/associação mandante, desde que o mesmo não esteja usando o seu uniforme nº 1 (um).

§ 3º – Registro dos Uniformes – Até 24/03/2014, as equipes/associações informarão à FPF, mediante ofício, as cores dos seus uniformes (imagem JPG ou em Corel Draw), que obrigatoriamente deverão estar previsto nos seus estatutos.

Art. 16º - Um atleta só poderá ser transferido de uma equipe/associação para outra durante o Campeonato Pernambucano Sub-20 se não tiver entrado em campo.

§ Único - Atleta que não entrar em campo, mas for punido com cartão não poderá competir por outra.

CAPÍTULO VI

Do Adiamento, da Antecipação e da Suspensão das Partidas.

Art. 17º Excepcionalmente a FPF poderá programar rodadas duplas a seu critério.

Art. 18º Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou outro motivo de força maior, nos limites da legislação vigente, em especial a lei nº 10.671, de 15.05.03 (Estatuto do Torcedor), poderá ser adiada pelo Presidente da FPF, desde que este o faça até duas horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes das Associações interessadas e ao árbitro da partida.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC) - SUB-20/2014

Art. 19º Quando a partida for adiada pelo Presidente da FPF, conforme o estabelecido no artigo anterior ficará a cargo da Diretoria de Competições da FPF designar a nova data, local e hora da partida.

Art. 20º O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre o seu adiamento, ressalvado o estado do campo, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de duas horas, bem como, no campo, a respeito da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar à FPF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Falta de garantia;
- b) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio ou motivo de força maior;
- e) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- f) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
- g) Temporal.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se após 30 (trinta) minutos não cessarem, os motivos que deram causa à interrupção.

- I O prazo poderá ser acrescido de mais 30 (trinta) minutos se o Árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos.
- II O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos itens (a), (d) e (e) do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pelo TJD:

- I Se um clube houver dado causa à suspensão e era na ocasião deste ganhador, será ele declarado perdedor, pelo escore de três a zero (3 X 0); se for perdedor, o adversário será vencedor prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;
- II Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo escore de três a zero (3 X 0).

§ 4º A Associação que der causa reconhecida pela FPF, à suspensão de uma partida, perderá para a equipe adversária seu direito de participação na renda daquele jogo.

Art. 21º A partida não iniciada ou que for suspensa até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, pelos motivos constantes no § 1º do Artigo 20º, serão complementadas no dia seguinte, no mesmo horário da programação original, caso tenham cessado os motivos que adiaram ou suspenderam, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida em questão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que tiverem sido expulsos ou que foram substituídos.

§ 1º A partida que for suspensa, pelos motivos constantes no § 1º do Artigo 20º, dos 30 (trinta) minutos do segundo tempo em diante, será considerada encerrada, prevalecendo o placar.

§ 2º Caso não se verifique o reconhecimento pela FPF dos motivos que causaram involuntariamente a suspensão da partida, a Associação detentora do mando de campo e responsável direta pela suspensão da partida, será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3 X 0), em favor da adversária, ou mantido o resultado se o mesmo for superior a três a zero (3 X 0) e será indiciada e julgada pelo TJD.

CAPÍTULO VII

Da Ordem e da Segurança das Partidas

Art. 22º - Ao Presidente da FPF, além das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e à normalidade da competição, compete designar um Delegado do jogo para os seguintes fins:

- a) limitar o número de pessoas no campo de jogo, permitindo somente os credenciados;
- b) providenciar para que o policiamento no campo seja feito por policiais militares na execução do policiamento ostensivo fardado, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR;
- c) observar a perfeita normalidade em relação ao campo, bolas, banco de reservas, túneis, vestiários, gandulas e maqueiros, substituindo a estes se necessário;
- d) observar o comportamento do público, locais de publicidade e o placar eletrônico;
- e) emitir relatório quando necessário.

§ 1º - Também compete à equipe/associação mandante, zelar pela integridade física do torcedor e demais pessoas que compareçam ao estádio, devendo solicitar para que a segurança no campo seja feita por policiais militares.

§ 2º - A equipe/associação mandante deverá, ainda, colaborar com as autoridades competentes na prevenção de conduta de torcedor contrária ao bom andamento da partida e que possa causar risco à integridade física dos atletas e outros participantes da partida, como:

I – Jogar em campo fogos de artifício, Pedras, Pilhas de rádio, garrafa ou qualquer objeto contundente, ou mesmo causar transtorno ao bom andamento da partida;

II - Invadir o campo do jogo, antes, durante ou depois da partida.

§ 3º – Deverá, ainda, a equipe/associação mandante colaborar na identificação de torcedores que pratiquem atos contrários à ordem e segurança da partida, apoiando a atuação de autoridades policiais na adoção das medidas legais cabíveis.

§ 4º – Compete, também, a equipe/associação sinalizar o estádio, facilitando o acesso do público às diversas dependências, providenciar a quantidade compatível com cada setor no estádio de sanitários limpos e higienizados, bem como, fornecer à Polícia Militar, quando solicitado, equipamentos tais como: cavaletes, cordas, divisórias para as bilheterias e outros necessários e, em situações especiais quando requisitado, fornecer todas as chaves dos portões para o escoamento do público.

§ 5º – Uma partida poderá não ser realizada caso seja constatada ao menos uma das seguintes causas:

- I Falta do policiamento no Estádio;
- II Falta de equipe médica e da ambulância;
- III Ausência do médico da equipe/associação mandante.

Art. 23º – É proibido à torcida jogar dentro do campo:

I Fogos de artifícios, pedras, pilhas de rádio, garrafas ou qualquer objeto contundente que possa causar prejuízos à integridade física dos atletas e outros participantes das partidas, bem como, causarem prejuízo ao andamento da mesma.

II Invadir o campo do seu clube ou pertencente à equipe/associação adversária, antes ou depois do competição, provocando ATITUDE ANTIDESPORATIVA para com a sua coirmã.

§ Único - O descumprimento dessas proibições acarretará automaticamente à equipe/associação infratora a perda do mando de campo de uma (01) ou duas (02) partidas, independentemente de ser indiciado pelo TJD-PE.

Art. 24º – As equipes/associações autorizadas pela FPF poderão realizar aquecimento físico no campo em dias de jogos desde que:

- a) O gramado se apresente em boas condições;
- b) Penetrem no campo os jogadores, o fisicultor, o treinador, o massagista, o médico e o preparador de goleiro, sendo que este último deve retornar ao vestiário quando do início da partida.

CAPÍTULO VIII

Da Arbitragem

Art. 25º - Compete ao árbitro e auxiliares, em relação à normalidade da competição:

- I No banco de reservas, só poderão estar além dos jogadores suplentes, o médico, o técnico, o auxiliar-técnico, o massagista ou enfermeiro e o preparador físico;
- II Será permitido à substituição de sete (07) jogadores suplentes;
- III Observar que no banco de suplentes não poderá ficar atleta que for expulso.

CAPÍTULO IX

DA Expedição e Vendas de Ingressos

Art. 26º – Os ingressos serão confeccionados pela FPF; nos estádios que utilizem catracas eletrônicas, o mesmo será confeccionado pela associação/equipe mandante e inspecionado/supervisionado pela FPF.

§ 1º – Os preços dos ingressos são de livre arbítrio pela associação/equipe mandante e devem ser do mesmo valor para a torcida visitante, sem abuso de valor sob pena de intervenção da FPF.

§ 2º – As associações/equipes visitantes terão direito a 25 (vinte e cinco) ingressos para sua delegação. Nos clássicos, entre os 03 (três) grandes da Capital, bem como, na Fase Semifinal e na Fase Final, esse número passará para 50 (cinquenta) ingressos.

§ 3º – Constituem-se como despesas do Boletim Financeiro, previstas no Regulamento Geral da FPF, as obrigações legais determinadas pelo Poder Público e Conselho Arbitral de Clubes, como:

I R\$ 0,12 (doze centavos) de cada ingresso vendido referente ao Seguro de Acidentes Pessoais, invalidez permanente ou morte de público pagante nos jogos do Campeonato Pernambucano de Futebol Sub-20 – 2014;

II 5% (cinco por cento) da renda bruta correspondente à contribuição do INSS, destacando-se que para as Associações que fizeram o acordo de parcelamento de débito do INSS até outubro de 1992, incidirão também outros 8% da renda bruta que coube a cada Associação como mandante ou no caso de renda dividida nas decisões das fases ou do Campeonato, cujos valores serão repassados pela FPF a quem de direito no prazo legal;

§ 4º – Em cumprimento de acordo firmado com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a contribuição que lhe é devida será retida da renda da partida. O não cumprimento pela equipe/associação dos descontos das taxas aludidas (INSS), a sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.212/91 e na legislação vigente.

Art. 27º - No Campeonato Pernambucano de Futebol SUB-20 - 2014, a renda da partida será do mandante do jogo, assim como todas as suas despesas abaixo:

- a) Taxa da FPF (8% da renda bruta);
- b) Taxas dos Delegados;
- c) Recolher para o INSS 20% das taxas pagas aos Delegados;
- d) Ajuda de custo para os Árbitros e Delegados;

§ Único: A equipe/associação que ficar devedora de quaisquer taxas, encargos, ajuda de custo ou despesas constantes do Boletim Financeiro, quando da realização de uma partida em sua praça durante a competição, perderá o mando de campo imediatamente seguinte, quando do próximo jogo em sua casa.

CAPITULO X

Das Disposições Finais

Art. 28º – O Campeonato Pernambucano de Futebol SUB-20 – 2014 é obrigatório para as associações constantes do Art. 1º, não podendo ser suspenso para aguardar decisão de processo pendente.

Art. 29º - É imprescindível o prévio conhecimento e aprovação da FPF, de acordo com o Estatuto, a qualquer tipo de contrato, convênio ou acesso de público aos jogos do Campeonato Pernambucano de Futebol SUB-20 - 2014.

Art. 30º – Todos os direitos de venda e comercialização do Campeonato Pernambucano de Futebol SUB-20 – 2014 pertencem à FPF, e SOMENTE ela poderá exercer esse direito.

Parágrafo Único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos participantes do Campeonato.

Art. 31º – Será de responsabilidade da equipe/associação mandante durante toda a partida de 01 (um) médico, no banco de suplentes e obrigatoriamente atenderá as 02 (duas) equipes/associações.

§ 1º – Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem a permanência de um médico, pois sua presença é obrigatória.

§ 2º – Aos médicos será exigida, a carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM e seu nome deverão constar na relação da sua Comissão Técnica a ser entregue pela equipe/associação disputante.

Art. 32º – A equipe/associação mandante deverá disponibilizar também 01 (uma) ambulância e 02 (dois) enfermeiros para atender aos atletas e o público.

§ Único - Caso ocorra o descumprimento do artigo anterior, a partida deverá ser suspensa, e observado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a resolução e, persistindo a mesma situação, a equipe/associação mandante será declarada perdedora pelo placar de três a zero (3 X 0).

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC) - SUB-20/2014

Art. 33º – A equipe/associação mandante obriga-se, como responsável direto, pelo cumprimento do disposto no Art. 16, III e IV, da Lei nº 10.671, de 15/05/03 (Estatuto do Torcedor), que prevê a presença no estádio de um (01) médico, dois (02) enfermeiros-padrões e uma (01) ambulância para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes no estádio. O descumprimento desta obrigação implicará na automática assunção, pela equipe/associação faltosa, das responsabilidades previstas em Lei e, ainda, ficando passível de sofrer sanções administrativas, aplicáveis pela FPF, nos termos deste REC.

Art. 34º – As equipes/associações sujeitam-se as penalidades administrativas, independentemente das que lhes possam ser aplicadas pelo TJD/PE, nos termos do CBJD, conforme as respectivas infrações que cometerem, a saber:

- a) Não comparecer, deixar de jogar e/ou abandonar partida marcada e/ou remarcada na Tabela de Jogo. **Pena: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**
- b) Invadir ou incentivar a invasão de campo, do vestiário dos Árbitros, ou do espaço reservado aos Dirigentes da FPF. **Pena: Multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);**
- c) A tentativa de agressão física, aos Árbitros, seus auxiliares, Dirigentes da FPF, por membros da equipe/associação, seja mandante ou visitante. **Pena: Multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);**
- d) Incluir na partida atleta sem condições de jogo. **Pena: Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada atleta irregular;**
- e) Deixar de cumprir qualquer das suas obrigações, como mandante, necessárias à boa ordem e à segurança da partida. **Pena: Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- f) Atrasar o início da partida. **Pena: Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por minuto de atraso quando relatado na súmula da partida;**
- g) Quando autorizado pelo delegado do jogo impedir, por qualquer meio, que a equipe/associação visitante utilize o campo de jogo para o aquecimento físico, ou que membro da Assembléia Geral da FPF tenha acesso ao estádio (exceto o campo de jogo). **Pena: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**
- h) Não enviar à FPF os dados dos uniformes oficiais da equipe/associação. **Pena: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- i) A equipe/associação que deixar de enviar à FPF os laudos técnicos do seu estádio, seja proprietário ou cedido. **Pena: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- j) Dar causa injustificado, com dolo, a não realização, ao adiamento, encerramento ou à suspensão de uma partida. **Pena: Perda de mando de campo por até 02 (duas) partidas;**
- k) Quando a infratora for equipe/associação mandante, perderá 50% (cinquenta por cento) da renda para a equipe/associação visitante, ou R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), prevalecendo o valor maior, bem como, quando a partida não for realizada em decorrência de descumprimento, mesmo sem dolo, da obrigação da equipe médica e ambulância no estádio;
- l) Quando praticadas mais de uma infração em uma só partida, as penas serão somadas.

§ Único – Das penalidades administrativas impostas caberá recurso pelo penalizado à Diretoria de Competições da FPF, no prazo de dois (02) dias úteis, contados após a publicação da decisão penalizadora no Boletim Oficial da entidade em seu sítio oficial da internet.

Art. 35º – Nos termos da legislação vigente, o princípio da continuidade aplica-se amplamente a esta Competição, que não poderá ser suspensa para aguardar decisões de processo pendente.



Art. 36º – As associações participantes desta Competição comprometem-se a cumprir integralmente disposição da Constituição da República, que determina o esgotamento das instâncias da Justiça Desportiva antes de recorrerem ao Poder Judiciário.

Art. 37º - A Equipe/Associação mandante deverá manter no local da partida cinco (05) bolas, da marca Penalty.

Art. 38º - Os casos omissos ou os que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria de Competições da Federação Pernambucana de Futebol, mediante Ato da Presidência.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC) - SUB-20/2014

Rua Dom Bosco, nº 871 - Boa Vista - Recife-PE - CEP 50.070-070
www.fpf-pe.com.br - Fone: (81) 3423.2122 - fpf@fpf-pe.com.br